

LEI Nº 819

SÚMULA: Reconhece de utilidade Pública as Associações de Pais e Mestres.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam reconhecidas de “Utilidade Pública”, as Associações de Pais e mestres dos Colégios Estaduais de Marmeleiro.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos dezenove dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e seis.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL